



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

PRAÇA SALGADO FILHO, 27 — 38660-BURITIS — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 234/1.980

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Camara Municipal de Buritis, por seus representantes decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

1º)- Fica o executivo Municipal de Buritis, autorizado a fazer despesas para publicidade do município, ficando também autorizado a abrir créditos especiais se necessário usando como recursos a anulação total ou parcial de dotações no orçamento corrente na forma da legislação em vigor.

2º)- Revogada as disposições em contrário entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 04 de julho de 1.980

(ANTONIO PEDRO ANDRÉ SILVA) (ELIZEU NADIR JOSÉ L.
PREFEITO MUNICIPAL